



LEI MUNICIPAL Nº 217/2007

**Ementa:** dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o Exercício de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

- I – 08.34 – SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL – SAN
- II – 10.00 – PACTO PELA SAÚDE E GESTÃO DO SUS.

Art. 2º - Os programas indicados nos incisos do **caput** do Art. 1º desta Lei, estão discriminados nos Demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo 1 do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei Nº 175, de 05 de outubro de 2005.

Art. 3º - A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo Art. 1º, passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o Exercício de 2008, com os programas incluídos pelo Art. 1º e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no Art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus,  
Estado de Pernambuco, em 28 de setembro de 2007

**Roberto Abraham Abrahamian Asfora**  
Prefeito Municipal